



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 547/2024, DE 05 MARÇO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 535/2023 QUE TRATA DE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 444/2017 QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA A PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que:

Art. 1º - Fica o Anexo I da Lei Municipal nº. 535 de 16 de Maio de 2023, **REVOGADO**, passando a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Fica criado no âmbito da Lei Municipal nº. 444/2017, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências, o cargo de cargo de **Coordenador de Enfermagem do CAPS** e o cargo de **Coordenador de Imunização**, todos de provimento em comissão, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, com atribuições definidas no anexo II desta lei.

Art. 3º - Os vencimentos dos ocupantes dos cargos criados na forma do art. 2º desta lei, estão definidos na forma do Anexo I desta lei e em consonância com o Art. 11 e segts. da Lei Municipal nº 444/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba em 05 de Março de 2024.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I (Alteração do Anexo I da Lei nº 535 de 16 de Maio de 2023)
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM LIVRE NOMEAÇÃO

Ordem	Nomenclatura	Remuneração	Quantidade
01	Secretário Municipal	R\$ 3.000,00	14
02	Secretário Municipal Executivo	R\$ 1.412,00	14
03	Gerente Administrativo	R\$ 1.412,00	47
04	Assessor Jurídico	R\$ 1.412,00	04
05	Assessor Especial	R\$ 1.412,00	27
06	Chefia de Repartição e Projetos Públicos	R\$ 1.412,00	16
07	Coordenadoria Municipal	R\$ 1.412,00	56
08	Diretoria Administrativa	R\$ 1.412,00	12
09	Chefe de Seção de Administração Interna	R\$ 1.412,00	10
10	Secretaria Escolar	R\$ 1.412,00	04
TOTAL			218

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba,
em 05 de Março de 2024.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO CAPS

REQUISITOS MÍNIMOS ensino superior completo, com graduação em enfermagem.

ATRIBUIÇÕES

- Elabora escala de plantões de enfermagem;
- Distribui os pacientes entre os enfermeiros;
- Coordena e acompanha visitas dos enfermeiros;
- Mantém a comunicação com equipe de enfermagem;
- Solicita escala de enfermagem para a escalista em caso de necessidade.

COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS ensino superior completo, com graduação em enfermagem.

ATRIBUIÇÕES

- Montar e supervisionar salas de vacinas do município;
- Entrevistar e triar técnicos de enfermagem para imunização no município, capacitando os profissionais qualificados para imunização;
- Providenciar junto ao serviço público todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas de vacinas;
- Coordenar campanhas de vacinação;
- Realizar bloqueios, se necessário, para garantir a imunização de doenças, tais como febre amarela, sarampo, etc.
- Ser a referência técnica do município, junto aos Órgãos Estaduais e Federais;
- Fazer cumprir todas as normas de imunização do Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba,
em 05 de Março de 2024.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional